Lei nº 1.130 - de 27.11.74 -

Orça a Receita e a Despesa para o exercício de 1975.

A Câmara Municipal de Vares do Sudaia,
decreta:

Artigo 1º) - A Receita do Município de Vares do Sudaia, para o exercício de 1975, é estimada na importância de cr$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros) distribuída pelas seguintes categorias e subcategorias econômicas, na forma constitucional:

Receitas Correntes		cr$ 2.440.000,00
Receita Tributária	cr$ 1.000.000,00	
Receita Patrimonial	cr$ 90.000,00	
Receita Industrial	cr$ 350.000,00	
Transferências Correntes	cr$ 300.000,00	
Receitas Diversas	cr$ 200.000,00	
Receitas de Capital		cr$ 460.000,00
		cr$ 2.900.000,00

Operações de crédito	cr$ 10.000,00
Alienação Patrimonial	cr$ 10.000,00
Transferências de Capital	cr$ 440.000,00

Discriminação da Receita:

go geral	Especificação da Receita	Fontes	Natureza	Subcat.	Categoria
.0.00	Receitas Correntes				2.440.000,00
.0.00	Receita Tributária			cr$ 1.000,00	
.1 00	Impostos		cr$ 220.000,00		
1.20	Impostos sobre o Patrimônio e Renda				
1.22	Imposto predial e territorial urbano	200.000,00			
1.24	Imposto de Renda - Retido na Fonte	5.000,00			
1.30	Impostos sobre Produção e Circulação:				
1.36	Imp. sobre serviços de qq. natureza	15.000,00			

Código cont.	Especificação da Receita	Fontes	Natureza	Subcat.	Categoria
1.1.2.00	Taxas :				
1.1.2.10	Taxas pelo Exercício do poder de Polícia	80.000,00			
1.1.2.20	Taxas pela prestação de serviços	700.000,00			
1.1.3.00	Contribuições de Melhoria				
1.1.3.90	Diversas Contribuições				
1.2.0.00	Receita Patrimonial				
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias	15.000,00			
1.2.2.00	Receita de Valores Mobiliários	40.000,00			
1.2.3.00	Participações e Dividendos	35.000,00			
1.3.0.00	Receita Industrial			350.000,00	
1.3.1.00	Receita dos Serviços Industriais	350.000,00			
1.4.0.00	Transferências Correntes			800.000,00	
1.4.1.00	Participação em Tributos Federais				
1.4.1.20	Quota-parte do FPM	300.000,00			
1.4.2.00	Retorno do Fup. Territorial Rural	80.000,00			
1.4.4.00	Participação em Tributos Estaduais				
1.4.4.10	Particip. no Fup. sobre Circul. e Mercad.	420.000,00			
1.4.9.00	Outras transferências Correntes.				
1.5.0.00	Receitas Diversas				
1.5.1.00	Multas	20.000,00			
1.5.2.00	Indenização e Restituições	2.000,00			
1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa	65.000,00			
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas				
1.5.9.20	Receitas de Mercados, Feiras e Matad.	3.000,00			
1.5.9.30	Receitas de Cemitérios	10.000,00			
1.5.9.90	Outras Receitas	100.000,00			
2.0.0.00	Receitas de Capital				460.000
2.2.0.00	Operações de Créditos			10.000,00	
2.3.0.00	Alienação de bens Móveis e Imóveis			10.000,00	
2.5.0.00	Transferências de Capital			440.000,00	
2.5.1.00	Participação em Tributos Federais.		440.000,00		

ao geral	Especificação da Receita	Fontes	Natureza	subcat.	Categoria
1.20	Quota parte do FPM	300.000,00			
1.30	Quota-parte do Imp. único sobre C. L.	100.000,00			
1.40	Quota-parte do imp. único sobre En. Elét.	5.000,00			
1.50	Quota-parte do imp. único sobre min. Bas.	5.000,00			
1.60	Quota-parte da Taxa Rodov. única	30.000,00			
	Total da Receita Estimada				2.900.000,00

Artigo 2º) - A Despesa do Município de Vares do Ludaiá, no exercício de 1975, é fixada, salvo os créditos adicionais na importância de cr$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros) distribuída pelas seguintes Unidades Orçamentárias da Administração Direta:

00.01 - Câmara de vereadores	cr$ 10.000,00
01.02 - Executivo Municipal	cr$ 500.000,00
02.03 - Administr. Fiscal e Finanç.	cr$ 160.000,00
03.04 - Ensino Fundamental	cr$ 230.000,00
04.05 - Saneamento, saúde e Assistência	cr$ 890.000,00
05.06 - Ruas, praças e jardins	cr$ 470.000,00
06.07 - Serviço M. de estradas de Rodagem	cr$ 940.000,00
	cr$ 2.900.000,00

Parágrafo-Único) - A Despesa referida neste artigo, compreende os seguintes Programas de Governos fixados pela Portaria nº 09, de 23 de janeiro de 1974, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, complementada pela Portaria nº 20 de 10 de julho de 1974, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República:

01 - Poder Legislativa	cr$ 10.000,00
07 - Administração	cr$ 355.668,00
08 - Gestão Financeira	cr$ 160.000,00

42 - Ensino do Primeiro grau	Cr$ 220.000,00
46 - Educação Física e Desportos	Cr$ 5.000,00
48 - Cultura	Cr$ 5.000,00
58 - Urbanismo	Cr$ 470.000,00
76 - Saneamento	Cr$ 800.000,00
81 - Assistência	Cr$ 94.332,00
82 - Previdência	Cr$ 50.000,00
84 - Emp. de formação do Estr. serv. Público	Cr$ 10.000,00
88 - Transporte Rodoviário	Cr$ 640.000,00
	Cr$ 2.900.000,00

Artigo 3º). Integram a presente lei os anexos mencionados na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como os estabelecidos pelas Portarias Ministerial referidas no parágrafo único do artigo anterior.

Artigo 4º). A Prefeitura Municipal é autorizada a suplementar a receita estimada na presente lei orçamentária no limite do "Superavit" Financeiro apurado nos termos do § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, com os recursos à abertura de créditos adicionais.

Artigo 5º). A importância do excesso de arrecadação verificado em cada consignação da receita estimada, poderá, igualmente, ser incorporada à receita estimada, pela consignação ou consignações em que se verificam tais excessos, também como recursos à abertura de créditos adicionais autorizados.

Artigo 6º). Fica o executivo Municipal autorizado a anular, parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais autorizados.

Artigo 7º). Por Decreto, é o Executivo Mu-

nicipal autorizado a modificar a receita estimada no presente orçamento, como recurso à abertura de créditos adicionais autorizados.

Artigo 8º). Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais ou suplementares às dotações deste orçamento, até o limite dos recursos resultantes da aplicação dos artigos anteriores, observado o equilíbrio orçamentário preconizado pelo § 1º, letra "b", do artigo 5º, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Artigo 9º) - O Executivo Municipal é autorizado a designar órgão central da administração direta, da administração, preferencialmente o da execução contábil, para movimentar as dotações do presente orçamento, nos termos do artigo 66 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 10º). A compatibilização da despesa com efetivo comportamento da execução (federal) orçamentária da receita, nos termos do artigo 47 da Lei Federal 4.320/64, será regulada pelo Executivo Municipal por meio de quotas trimestrais da despesa para cada unidade orçamentária.

Artigo 11º). Fica o executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada.

Artigo 12º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro do Ludovico, 15 de setembro de 1974.

Anexo nº 1 (um) - Cargos isolados de provimento efetivo

Nº de cargos	Denominação e padrão	Rem. Anual
1	Coletora - XXVIII	13.200,00
1	Contadora - XXVIII	13.200,00
1	Auxiliar de Fiscalização - XXV	11.400,00
3	Motorista - XXI	9.120,00
3	Tratorista - XXII	9.600,00
1	Escriturário - XIX	8.328,00
1	Encarregado do Serv. de água e esgotos - XX	9.400,00
1	Agente fiscal - XVIII (Ex. fiscal geral)	8.040,00
1	Auxiliar de Coletoria - XVI	7.680,00
3	Encarregado de Bomba hidraulica - XVII	7.920,00
1	Auxiliar de Contabilidade - XVII	7.920,00
1	Auxiliar de tratorista - XIII	6.720,00
1	Datilografista - arquivista - XIV	6.720,00
3	Auxiliar de bombas hidráulicas - XIII	6.720,00
1	Fiscal de Obras - XIII	
1	Almoxarife - IX	
1	Assistente do Naaf - VIII	
1	Bibliotecário - X	
1	Soteiro - Continuo - IX	
1	Auxiliar de secretaria - IX	
1	Servente - VII	
20	Professora rural - II	

Anexo nº 2 - Cargos isolados de provim. em comissão de Recrut. amplo

Nº de cargos	Denominação e padrão	Rem. Anual
1	Secretário - XXVIII	15.200,00
1	Chefe do Departamento pessoal - XIII	6.720,00
20	Auxiliar de serviços gerais - I	2.400,00

Anexo nº 3 - Funções gratificadas de Recrutamento Restrito

Nº de funções	Designação - Destituição e Padrão	Rem. Anual
1	F.G. de Secretaria Geral - IV	3.300,00
1	F.G. de Chefia de Serviço de Contabilidade - IV	3.300,00
1	F.G. de Chefia do Serviço de Fazenda - IV	3.000,00

Anexo nº 4 - Quadro de Equivalência e Denominação Atual

Denominação anterior	Denominações e situação atuais
1 - Auxiliar de Contadora ___	1 - Auxiliar de Contabilidade - XVII
1 - Auxiliar 1º ___	1. Encarreg. do serv. água e esgoto - XX
1. Auxiliar 2º ___	1. Auxiliar de Coletoria - XVI
1 - Auxiliar 3º ___	1 - Auxiliar de Secretaria - IX
1. Fiscal geral ___	1. Agente Fiscal - XVIII
1. Agente fiscal ___	1 - Auxiliar de Fiscalização - XXV
3. Encarreg. da B. Gameleira ___	3. Encarreg. de Bombas hidráulicas - XVII
3. Auxiliar Várzea ___	3. Auxiliar de bombas hidráulicas - XIII

Anexo nº 5 - Quadro de Pessoal Inativo e Respectiva Equivalência

Nº de cargos	Denominação da Aposentadoria	Equivalência	Vencimentos anuais
3	Operários - VII	cr$ 377,00 - cr$ 4.524,00	13.572,00
1	Servidor - VIII	cr$ 400,00	4.800,00
1	Enc. de serviço - V	cr$ 300,00	3.600,00
1	Fiscal de obras - XIII	cr$ 560,00	6.720,00
		Total: -	cr$ 28.692,00

Pensões Vigentes (salvo novas concessões)

8 (oito) pensões de cr$ 200,00/mes - cr$ 2.400,00 ___	cr$ 19.200,00
1 (uma) pensão de cr$ 120,00/mes - cr$ 1.440,00 ___	cr$ 1.440,00
Total ...	cr$ 20.640,00

Anexo nº 6 - Padrões Remuneratórios Instituidos e Respct. Valores

Padrão	Mensal	Anual	Padrão	Mensal	Anual
I	Cr$ 200,00	Cr$ 2.400,00	XVI	640,00	7.680,00
II	227.00	2.724,00	XVII	660,00	7920,00
III	250.00	3.000,00	XVIII	670.00	8.040,00
IV	275,00	3.300,00	XIX	694,00	8.328.00
V	300,00	3.600,00	XX	700,00	8.400,00
VI	350.00	4.200,00	XXI	760,00	9.120.00
VII	377.00	4.524,00	XXII	800,00	9.600,00
VIII	400,00	4.800,00	XXIII	850,00	10.200,00
IX	420,00	5.040,00	XXIV	900.00	10.800,00
X	455,00	5.460,00	XXV	950,00	11.400,00
XI	480.00	5.760,00	XXVI	960,00	11.520,00
XII	500,00	6.000,00	XXVII	1.000,00	12.000,00
XIII	560,00	6.720,00	XXVIII	1.100.00	13.200,00
XIV	565.00	6.780,00	XXIX	1.500,00	18.000,00
XV	600.00	7.200,00	XXX	2.000,00	24.000,00

Câmara Municipal de Vale do Sudaiá, 15 de Setembro de 1974.

Secretário:

Complemento do artigo 2º:
Orgão: 00 - Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 00-01 - Câmara de Vereadores
Programa de Trabalho

Código	Especificação	Projetos -	Atividades -	Total
01	Legislativa			
01.01	Ação legislativa			
01.01.002	Controle Financeiro e Orçamentário Externo			

1.01.002.2	Atividades Administrativas	4.000,00		4.000,00
01.002.1	Equipamento do órgão	6.000,00		6.000,00
	Total:	Cr$ 6.000,00	4.000,00	Cr$ 10.000,00

02.0 - Supervisão e Coordenação Superior

Conjunto de ações relacionadas ao exercício de direção e supervisão administrativa. Exercício regular de Administração do Executivo Municipal, exercida pelo Prefeito Municipal.

Recursos Humanos

Subsídio e Representação do Prefeito

021 - Administração Geral

Classificação às ações consideradas de apoio ou assessoramento à Administração, como o de Secretaria, Assessoria, Auxiliares subalternos, auditoria, etc.

Recursos Humanos

1 - Secretário - XXVIII
1 - Chefe do Departamento de Pessoal - XIII
1 - Auxiliar de Secretaria
1 - porteiro contínuo.

069 - Extensão Rural

Assistência técnica ao produtor rural, visando orientá-lo para adoção de novos processos de produção e desenvolvimento para a utilização de créditos e incentivos, objetivando sempre, o aumento da produção rural.

Recursos Humanos

Nenhum - Apenas objetiva-se a concessão de subvenção econômica a órgãos de assistência técnica, financeira e de melhoria de mão-de-obra ao produtor rural.

488 - Assistência a Inativos e Pensionistas

Incorporá-se as despesas referentes de proventos e pensões.

Recursos Humanos

Nenhum direto. O quadro de inativos se constitui:
de 3 operários - VII
1 - Servidor - VIII
1 - Encarregado de Serviço - V
1 - Fiscal de obras - XIII ; com irrestrita observância do preceituado pelo artigo 103 da Constituição do Estado de Minas.

492 - Previdência Social Geral

Conjunto de ações desenvolvidas no sentido de amparar e assistir o trabalhador Municipal - Servidores em geral.

Recursos Humanos

Não tem. As despesas deste subprograma são meras "Contribuições de Previdência Social".

494 - Contribuição para o Pasep

Previdência Social ao Servidor Público

Conjunto de ações desenvolvidas no sentido de amparar e assistir o servidor Público Municipal.

Recursos Humanos

Não tem. Como no item anterior, as despesas deste subprograma são meras contribuições da Previdência Social.

Órgão: 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura
Unidade Orçamentária - 01.02 Programa Trabalho
Executivo Municipal

Código	Especificação	Projetos	Atividade	Total
03	Administ. Superior e Contrl. Global			
03-07	Administração			
03-07-020	Supervisão e Coordenação Superior			
03.07.020.2	Atividades Administrativas		25.296,00	25.296
03-07-021	Administração Geral			

07.021 &	Atividades Administrativas		229.622.00	229.622,00
	Subvenções Econôm. e Órgãos de Assist.		750.00	750,00
07.021.1	Constr. do Paço Municipal	60.000,00		60.000,00
	Equipamentos de órgãos	30.000,00		30.000,00
	Material Permanente p/ órgãos	10.000,00		10.000,00
-	Agricultura, abastec. e organização Agrária			
-13-	Organização Agrária			
13.069	Extensão Rural			
13.069.2	Subvenções Econômicas - Acar.		20.000,00	20.000,00
-	Trabalho, Assistência e Previdência			
-81	Assistência			
81.488	Assistência e Inativos e Pensionistas			
81.488.2	Inativos	28.692,00		28.692,00
	Pensionistas		20.640,00	20.640,00
	Abono familiar		15.000,00	15.000,00
-82	Previdência			
-82.492	Previdência social geral			
82.492.2	Contribuições de Previdência social		50.000,00	50.000,00
	Programa de Formação do Patrim. do Servidor Público			
-84.494.2	Contribuição para o Pasep		10.000,00	10.000,00
	Total -	a) 100.000,00	400.000,00	500.000,00

030- Administração de Receitas

Conjunto de ações desenvolvidas e relacionadas ao estabelecimento e aplicação de normas, cobrança, arrecadação, guarda, fiscalização e controle de receitas públicas em geral inclusive das entidades com autonomia financeira e orçamentária

Recursos Humanos

1. Coletora - XXVIII
1 - Auxiliar de Fiscalização - XXV

1 - Agente Fiscal - XVIII
1 - Auxiliar de Coletoria - XVI
1 - Assistente de Nível - VIII
1 - Função Gratificada - IV

Outros

032 - Controle Interno

Conjunto de ações relacionadas ao controle de gestão financeira e geral de órgãos públicos em geral, visando a normalidade do desempenho do mecanismo de obtenção e aplicação de receitas ou de aplicação ou execução de despesas. Classifica as ações típicas de contabilidade e congêneres.

Recursos Humanos

1 - Contador - XXVIII
1 - Escriturário - XIX
1 - Auxiliar de Contabilidade - XVII
1 - Datilografo - Arquivista - XIV
1 - Almoxarife - IX
1 - Servente - VII
1 - Função Gratificada - IV

Outros

Órgão: 02 - Setor Finanças - Administr. Fiscal e Finanç. - Programa de Trabalho

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
03.	Administr. S. e Planejamento Global			
03.02	Gestão Financeira			
03.02.030	Administração de Receitas			
03.02.030.2	Atividades Administrativas		86.000,00	86.000,00
03.02.032	Controle Interno			
02.02.032.2	Atividades Administrativas		59.000,00	59.000,00
03.02.032.1	Equipamento do Órgão	15.000,00		15.000,00
	Total:	15.000,00	145.000,00	160.000,00

183. Ensino Regular

Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais da população em idade escolar, entre 7 e 14 anos através do ensino obrigatório, preconizado por lei.

Recursos Humanos

20 - Professoras - I, II,
1 - Servente - VII
1 - Bibliotecária - X

Outros

238 - Parques recreativos e desportivos

Classifica as ações destinadas à implantação e funcionamento da infraestrutura necessária ao desenvolvimento da educação física, desporto e da recreação de caráter comunitário, extensiva à toda população, particularmente à população escolar.

Recursos Humanos

Subvenção

247 - Difusão Cultural

Conjunto de ações que tem por objetivo difundir a cultura, levando-a e tornando-a acessível a todas as camadas da população especialmente no que concerne à manutenção de bibliotecas, transmissões de TV e outras.

Recursos Humanos

1 - Bibliotecária - X

Órgão: 03 - Setor de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 03-04 - Ensino Fundamental
Programa de Trabalho

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08	Educação e Cultura			
08-42	Ensino de Primeiro grau			

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.42.188	Ensino regular			
08.42.188.2	Atividades administrativas		115.000,00	115.000,(
08.42.188.1	Construções de prédios escolares	50.000,00		50.000,
	Equipamentos escolares	55.000,00		55.000,
08.46	Educação Física e Desporto			
08.46.223	Parques recreativos e desportivos			
08.46.223.2	Subvenção desportiva - futebol		5.000,00	5.000,(
08.48	Cultura			
08.48	Difusão cultural			
08.48.247.1	Livros para a Biblioteca	5.000,00		5.000,(
	Total:	110.000,00	120.000,00	230.000,(

447 - Abastecimento d'água

Planejamento, instalação, manutenção, operação e melhoramento do sistema de abastecimento d'água para o consumo doméstico e industrial.

Recursos Humanos

1. Encarregado do Serviço de águas e esgotos - XX
3. Encarregado da Bomba hidráulica - XVII
3. Auxiliares de bomba hidráulica - XIII

Outros

448 - Saneamento Geral

Conjunto de órgãos, digo, de ações desenvolvidas em benefício das comunidades, no que se refere ás melhoria do nível de higiene pública. Inclui a execução e fiscalização dos serviços de limpeza pública, coleta de lixo, sua industrialização quando for o caso, além da manutenção, sob controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atentem contra a saúde pública

Recursos Humanos

Auxiliares de Serviços Gerais - 7

486. Assistência Social Geral

Coordenação e execução de ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de assistir e prestar cuidados eventuais às pessoas em geral, especialmente as das classes mais carentes, compreendendo assistência médica, farmacêutica e social.

Recursos Humanos

Auxílios, subvenções e assistência direta por meio de "Serviços de Terceiros" e "Material de Consumo".

Órgão: 04 - Setor de Saneamento, Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 04.05 - Saneamento, Saúde e Assistência
Programa de Trabalho:

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
4.	Saúde e Saneamento			
4.76.	Saneamento			
4.76.447.	Abastecimento d'água			
4.76.447.2	Atividades administrativas		241.000,00	241.000,00
4.76.447.1	Obras de ampliação do sistema	50.000,00		50.000,00
	Equipamentos para o órgão	50.000,00		50.000,00
	Material permanente p/ o órgão	19.000,00		19.000,00
4.76.448.	Saneamento geral			
4.76.448.1	Obras de Calçamento	500.000,00		500.000,00
5.	Trabalho, Assistência e Previdência			
5.81.	Assistência			
5.81.486.	Assistência Social Geral			
5.81.486.2	Atividades e subvenções		30.000,00	30.000,00
	Total ----------	619.000,00	271.000,00	890.000,00

325. Vias Urbanas

Planejamento, implantação e manutenção de

no perímetro das cidades, tais como avenidas, praças, ruas, etc.

Recursos Humanos

1 Fiscal de Obras, XIII

Auxiliares de Serviços Gerais, I

Outros

327 - Iluminação Pública

Ações relacionadas à implantação, ampliação e manutenção dos serviços de iluminação pública das zonas urbanas e suburbanas.

Recursos Humanos

Serviços prestados pela Cemig, mediante remuneração pelo Município, com recursos da Taxa de Iluminação Pública.

Órgão: 05 - Setor de obras, transportes e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 05.06 - Ruas, Praças e Jardins
Programa de Trabalho.

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
10.	Habitação e Urbanismo			
10-58-	Urbanismo			
10-58-325.	Vias Urbanas			
10-58-325.2	Atividades administr. da unidade		140.000,00	140.000,00
10-58-325.1	Abertura de ruas	80.000,00		80.000,00
	Equipamentos para a unidade	50.000,00		50.000,00
	Material permanente p/a unidade	10.000,00		10.000,00
10-58-327.	Iluminação Pública			
10.58.327.2	Serviços de Terceiros à CEMIG		120.000,00	120.000,00
10-58-327.2	Aquisição de ações à CEMIG	70.000,00		70.000,00
	Total	210.000,00	260.000,00	470.000,00

534 - Estradas Vicinais

Interligação de estradas, geralmente municipais, que se destinam a ligar os centros de produção à rede ferroviária e aos centros consumidores. São, geralmente, estradas entre fazendas e às sedes ou centros de desenvolvimento e de consumo.

Recursos Humanos

3. Motorista, XXI
3. Tratorista, XXII
1. Fiscal de Obras, XIII
1 Almoxarife; IX
Auxiliares de Serviços Gerais, I

Outros

Recursos oriundos da Taxa de Conservação de Estradas e Pontes e do Fundo Rodoviário Nacional - geralmente insuficientes.

Função: 05 - Setor de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 05.07. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Programa de Trabalho

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
16.	Transportes			
3-88	Transporte Rodoviário			
2-88-534	Estradas Vicinais			
6.88.534.2	Atividades adminisit. de unidade		240.000,00	240.000,00
6.88.534.1	Obras Rodoviárias	100.000,00		100.000,00
	Equipamento da Unidade	150.000,00		150.000,00
	Material permanente à unidade	150.000,00		150.000,00
	Total:	400.000,00	240.000,00	640.000,00

Câmara Municipal de Dores do Sudaiá, 15 de setembro de 1974